



## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 28/2009

#### ATO DE DESCRENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º da Portaria CAT 162/08, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

**1** – Fica revogado, retroativamente, desde 1º de dezembro de 2.008, o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica nº 105/2008, de 02/08/2008, ao seguinte estabelecimento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
TRIPA-RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRIPAS LTDA EPP	43.376.748/0001-04	587.046.331.118
NATURALLE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	00.707.203/0001-12	587.117.530.118

**2** – O presente descredenciamento não impede que o contribuinte relacionado solicite novo credenciamento para emissão de NF-e ou que venha a ser credenciado de ofício pelo fisco, para esse fim, caso constate-se que o(s) seu(s) estabelecimento(s) está(ão) obrigado(s) à emissão de NF-e.

**3** – Caso o estabelecimento acima tenha adquirido ou tenha posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverá apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.